ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: medeiros.taila@gmail.com
contato@camara-butia.rs.gov.br www.camara-butia.rs.gov.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BUTIÁ/RS

Câmara Municipal de Butiá - RS
PROTOCOLO GERAL 265/2019
Data: 04/04/2019 - Horário: 11:15
Legislativo - MOC 3/2019

MOÇÃO 03/2019

A vereadora TAILA MEDEIROS, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno, requer que, após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe a seguinte **Moção de Apoio a Instalação e Operação do Projeto da Mina Guaíba** desenvolvido pela empresa COPELMI Mineração Ltda., à: Sra. Marjorie Kauffmann, Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM/RS); Sr. Artur Lemos Júnior, Secretário da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS); Deputado Estadual Edegar Pretto e todos os demais Deputados Estaduais (Assembléia Legislativa/RS); e Sr. Carlos Weinschenck de Faria, empresa Copelmi Mineração:

Considerando, que a Empresa Copelmi está instalada no município de Butiá há mais de 100 anos, contribuindo com o seu desenvolvimento, gerando emprego e renda aos nossos munícipes;

Considerando, que a Empresa Copelmi sempre se responsabilizou pelo atendimento à Legislação Ambiental, recuperando áreas exploradas onde podemos citar a Fazenda Butiá, hoje, dedicada à agricultura e à pecuária;

Considerando, que a Empresa Copelmi atua com responsabilidade social trazendo programas como o Projeto Pescar para o município de Butiá/RS, proporcionando a educação e o empoderamento pessoal aos jovens do município, principalmente, aqueles em situação de vulnerabilidade social;

Considerando, que o Projeto Mina Guaíba é o maior projeto de mineração de carvão mineral do Brasil capaz de produzir 8.100.000 toneladas de carvão mineral ao ano com a mais alta tecnologia de mineração e sofisticados cuidados ambientais;

Considerando, que o Projeto Mina Guaíba gerará mais de 5.000 empregos na sua etapa de operação durante pelo menos 23 anos;

Considerando, que o Projeto Mina Guaíba resultará na arrecadação anual de tributos totais da ordem de R$ 200.000.000 na sua etapa de operação durante pelo menos 23 anos;

Considerando, que a Empresa Copelmi e as consultorias contratadas apresentaram o projeto ambiental da Mina Guaíba à FEPAM, através de EIA/RIMA, tendo atendido a todas as exigências do órgão ambiental, conforme exposto na audiência Pública realizada no município de Charqueadas em 14/03/2019;

Considerando, que o projeto da Mina prima pela sustentabilidade trazendo garantias às comunidades locais com redução do impacto ambiental e social;

Lugar de mulher é onde ela quiser.

TAILA MEDEIROS
VEREADORA/PSB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: medeiros.taila@gmail.com
contato@camara-butia.rs.gov.br www.camara-butia.rs.gov.br

Considerando, que o Projeto Mina Guaíba será o embrião para que nasça um Polo Carboquímico no Baixo Jacuí, que usará o carvão mineral de forma sustentável através de tecnologias de ponta provenientes de países desenvolvidos que dominam essas tecnologias, como a gaseificação do carvão para a produção de gás natural e de fertilizantes;

Considerando, que o Estado do Rio Grande do Sul necessita de gás natural para a manutenção e pleno desenvolvimento de sua economia e que o contrato de fornecimento entre Brasil e Bolívia se encerra em 2019, oferecendo risco de desabastecimento para a economia gaúcha;

Considerando, que as indústrias produtoras de fertilizantes importam a ureia usada na fabricação de seus produtos e que seu preço varia conforme a variação cambial, sendo a produção de ureia a partir da gaseificação do carvão gaúcho parte da solução para uma agricultura mais econômica e competitiva no Estado;

Considerando, que o Polo Carboquímico trará mais de 7.000 novos empregos ao Estado do Rio Grande do Sul assim como o desenvolvimento tecnológico e de uma cadeia de fornecedores de serviços e de equipamentos, além de novos tributos a partir da comercialização de seus produtos;

Considerando, que a instalação do Polo trará investimento e desenvolvimento para toda região carbonífera bem como à região do Baixo Jacuí;

Considerando, que o Poder Legislativo do Estado, através da sua Assembleia Legislativa/RS, criou a Política Estadual do Carvão Mineral e instituiu o Polo Carboquímico do Rio Grande do Sul através da Lei Nº 15047 de 29/11/2017 e que o DECRETO Nº 54.136, de 3 de Julho de 2018, regulamentou o Comitê Gestor do Polo Carboquímico do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, que minerar o carvão mineral e aproveitá-lo de forma sustentável, gerando crescimento e desenvolvimento para o povo gaúcho é um desejo e uma política do Estado;

Considerando, que muitos municípios da Região Metropolitana, querem intervir de forma negativa neste processo, o que não pode ser aceito pelas comunidades locais diretamente afetadas e interessadas pelo desenvolvimento da Mina e do Polo, pois: (a) esses municípios não serão impactados pela futura Mina Guaíba; (b) os municípios da região carbonífera nunca foram consultados acerca dos empreendimentos que foram licenciados e se desenvolveram na Região Metropolitana de Porto Alegre; (c) seria injusto que municípios, que tem sua renda determinada por outros setores da economia, barrassem o desenvolvimento econômico dos municípios da região carbonífera cuja riqueza é o carvão mineral, prejudicando a qualidade de vida da nossa população e de nossas futuras gerações, forçando-nos ao subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2019.

TAILA MEDEIROS

Vereadora PSB/Butiá
Taila de Medeiros Machado
Vereadora PSB

Lugar de mulher é onde ela quiser.
TAILA MEDEIROS
VEREADORA/PSB